



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 052/2019  
De 25 de fevereiro de 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE  
04 DE MARÇO DE 2019, SEGUNDA FEIRA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA  
VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da  
Lei Orgânica do Município,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica Decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito  
do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 04  
de março de 2019, Segunda Feira.

**Art. 2º** - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em  
regime de plantão no dia 04 de março de 2019.

**Art. 3º** - Para fins de compensação, a carga horária semanal, a ser  
cumprida pelos servidores, se dará das 08 hs às 12 hs no turno da manhã e das  
13:00 horas às 17h30min no turno da tarde nos dias 26,27 e 28 de fevereiro e nos  
dias 1, 6, 7, 8, 11,12,13,14,15, 18, 19, 20, 21 de março de 2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua  
publicação.

Boa Vista do Incra, 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

  
CLEBER TRENHAGO,  
Prefeito Municipal.

CERTIFICO QUE  
Documento de Nº Decreto 052/2019  
foi publicado nesta data no Diário Oficial do Município de Boa Vista do Incra/RS  
Em 25/02/2019  
Responsáveis A